

HOSPITAL



SÃO CARLOS



**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV Nº 006/2015**

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos hospitalares. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

As condições, quantidades e exigências da presente cotação estão definidas no Edital 006/2015. Os interessados em particular da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 006/2015 no site [WWW.convênios.gov.br](http://WWW.convênios.gov.br) acessando o link: Acesso livre, Cotação Previa de preços. Envio das propostas Sheila@saocarlos.org.br

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações



*Handwritten notes in blue ink:*  
Atende 10 pontos  
Simão Márcio de Paula  
Mok



# HOSPITAL SÃO CARLOS

Edital 006/2015

Cotação Prévia de Preço nº 006/2015

Convênio nº 807813/2014

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 21/12/2015

Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/12/2015

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

## 1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificados no item 4 deste Edital para bloco cirúrgico do Hospital São Carlos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº 807813/2014, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundação São Carlos.

## 3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da Proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 10 dias. As



*Simbora*  
*Prontas*  
*Trabalho da Cotação*  
*Chiofe*

*Subj*



propostas deverão ser encaminhadas no endereço de e-mail: Sheila@saocarlos.org.br.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
01	MESA CIRURGICA	01	R\$40.000,00
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>  Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico.; Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso: pacientes até 220 Kg, no mínimo; Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: deve ser translúcido, antiestático, leve e de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável e sem costuras. Acessórios Mínimos: 01 (um) arco de narcose; 01 (um) suporte para renal; 01 (um) par de suportes de braço; 01 (um) par de porta-coxa; 01 (um) par de suportes laterais; 01 (um) par de ombreiras; 01 (um) jogo de colchonete impermeável e sem costura; 01 (uma) bandeja porta cassete; 01 (uma) gaveta ginecológica. Alimentação Elétrica: 220V monofásico / 60Hz, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável;		

4.1 Os equipamentos e materiais permanentes objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

#### 5. DA LEGISLAÇÃO:

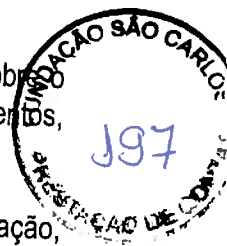


Sheila A.O. Santos  
Simone Inácio da Cunha  
Nota

199

10/01/2014

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o descumprimento ou atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 100 dias, caracterizando inexecução parcial;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação São Carlos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



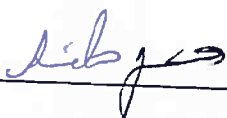
**10. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 05(cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela entidade.
- 11.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.
- 11.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitações



*Simoni Márcio da Cunha*  
*Philip A.O. Junks*